

Jales-SP Festival Nacional de Teatro 2026

REGULAMENTO 12º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES 16 a 24 de outubro de 2026

1. Apresentação

1.1 A ECCART — Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte, juntamente com a Prefeitura Municipal de Jales, Governo Federal, Política Nacional Aldir Blanc, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e Associação Paulista dos Amigos da Arte, promoverá, no ano de 2026, o **12º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES/SP**.

1.2 Ao longo de sua trajetória, o Festival Nacional de Teatro de Jales tem se consolidado como espaço de encontro entre artistas, grupos e público, promovendo o acesso à diversidade de linguagens das artes cênicas e contribuindo para a formação cultural da cidade e da região.

1.3 A 12ª edição do festival adota como eixo curatorial “**Corporalidades do Hoje**”, partindo da compreensão do teatro como espaço de presença, encontro e visibilidade.

1.4 O festival reconhece a cena como um território onde diferentes corpos, trajetórias e experiências se manifestam e dialogam com o público, ampliando o campo de percepção sobre os modos de existir e conviver na sociedade contemporânea.

1.5 Orientado, mas sem se limitar a uma temática específica, o festival busca reunir obras de diferentes linguagens e abordagens, contribuindo para a construção de um espaço de convivência, escuta e troca entre artistas, público e comunidade.

2. Definição

2.1 O 12º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP é uma mostra nacional de peças teatrais, em formato presencial, de diversos gêneros, inéditas ou não, para público adulto e infantojuvenil, em espaços fechados, ruas e praças, com obras selecionadas e convidadas e ações formativas.

2.2 Para a 12ª edição do Festival Nacional de Teatro de Jales/SP as inscrições são gratuitas e iniciam-se no dia 02 de julho de 2026, com encerramento às 23h59min do dia 31 de julho de 2026. O objetivo é selecionar espetáculos de artes cênicas e ações formativas para compor a programação.

3. Requisitos

3.1 Podem inscrever-se companhias, produtoras, grupos e artistas independentes sediados no Brasil ou no exterior.

3.2 A participação de menores de 18 anos só será permitida com a autorização do responsável legal e do Juizado da Infância e Juventude da cidade onde eles residem.

3.3 Não será permitida a presença de animais em cena.

3.4 Companhias, produtoras, grupos e artistas independentes que inscreverem suas obras poderão também inscrever uma proposta de ação formativa a ser realizada no período do Festival.

3.5 Parceria com espetáculos contemplados por programas de incentivo e fomento

3.5.1 Poderão ser inscritos espetáculos que tenham sido contemplados por programas de incentivo e fomento à cultura, e que tenham apresentações a cumprir.

3.5.2 A participação desses espetáculos no Festival Nacional de Teatro de Jales/SP não implica impedimento, desde que não haja restrição contratual por parte do mecanismo de fomento de origem.

3.5.3 É de responsabilidade do proponente verificar e garantir que a participação no Festival está de acordo com as exigências do edital ou programa no qual o espetáculo foi contemplado.

3.5.4 A informação sobre eventuais apoios, financiamentos ou patrocínios deverá ser informada no ato da inscrição, podendo ser considerada para fins de organização e comunicação institucional do Festival.

3.5.5 Os espetáculos que se apresentarem como contrapartida de seleção de fomentos ou leis de incentivo não receberão cachê pela participação no Festival .

4. Direitos autorais e autorizações

4.1 É de responsabilidade dos participantes apresentar autorização das seguintes instituições, quando houver necessidade:

I - SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou declaração do próprio autor;

II - Abramus (Associação Brasileira de Música e Artes);

III - Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

5. Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas até as 23h59min do dia 31 de julho de 2026 exclusivamente pelo link disponibilizado no site www.teatrojales.com.br.

5.2 Para inscrição de **espetáculos** se faz necessário preencher os campos disponíveis no formulário e anexar os seguintes materiais:

I – Dados do Grupo:

- Nome do Grupo;
- Currículo do Grupo;
- Endereço do Grupo;
- Telefone;
- E-mail;
- CNPJ;
- Responsável pelo grupo;

II – Informações do espetáculo:

- Nome do espetáculo;
- Sinopse do espetáculo;
- Currículo do espetáculo;
- Autoria/adaptação/roteiro;
- Direção;
- Ficha Técnica;
- Duração do Espetáculo;
- Tempo de montagem e desmontagem de cenário, som e iluminação;
- Tempo de montagem e desmontagem de cenário, som e iluminação;
- Indicação de quais espaços o espetáculo pode ser realizado;
- Classificação indicativa seguindo critérios do Ministério da Justiça;
- Elenco;
- Equipe Técnica necessária para apresentação;

III – Anexos:

- Link com vídeo do espetáculo na íntegra (Youtube ou Vímeo) e senha, caso o link esteja com acesso privado;
- Autorização de utilização do texto ou roteiro;
- 5 fotos em alta resolução, com o nome do espetáculo e crédito da(o) fotógrafa(o);
- Rider e mapa de luz;
- Rider de som;
- Rider de projeção, se houver;
- Mapa de palco, com descrição da cenografia, medidas mínimas e máximas do espaço cênico necessário;
- Clipping com matérias e críticas, se houver;

5.3 Para inscrição de **ações formativas** deverão ser anexados os seguintes materiais:

I - Descrição da ação formativa proposta constando: título, descrição, duração e materiais necessários;

II - Nome e currículo do(s) profissional(ais) que conduzirá(ão) a ação formativa;

III - Clipping com matérias ou críticas, se houver.

5.4 Serão automaticamente desclassificadas as inscrições:

I - Preenchidas incorretamente;

II - Encaminhadas sem os anexos obrigatórios.

5.5 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por questões particulares e/ou problemas técnicos dos proponentes ou de congestionamento na web.

5.6 A(O) proponente receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição.

6. Etapas de seleção

6.1 O processo de avaliação e seleção das propostas inscritas acontecerá em três etapas, a saber:

Etapa 1 - Triagem: verificação dos materiais recebidos até a data limite para inscrição;

Etapa 2 - Curadoria: avaliação artística das propostas classificadas na Etapa 1;

Etapa 3 - Contratação: nesta etapa, a(o) proponente classificada(o) na etapa 2 será contatada(o) pela organização. Para efetivar a contratação deverá encaminhar informações adicionais de produção e os documentos solicitados.

7. Curadoria

7.1 A Comissão Organizadora do Festival nomeará profissionais da área das artes cênicas para compor a Equipe Curatorial que irá selecionar, dentre as ações formativas e os espetáculos inscritos, aqueles que participarão do 12º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP.

7.2 A Equipe Curatorial não terá a obrigatoriedade de justificar publicamente a sua escolha.

7.3 A Equipe Curatorial poderá convidar espetáculos para composição da programação.

7.4 O resultado da seleção dos espetáculos e das ações formativas será informado via e-mail oficial para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição e, posteriormente, a Comissão Organizadora entrará em contato com as propostas selecionadas.

7.5 O cronograma com locais de apresentações e realização das ações formativas será definido pela Comissão Organizadora do Festival, bem como a logística de produção, em consonância com a agenda dos grupos/artistas selecionados.

7.8 A seleção dos trabalhos considerará critérios como qualidade artística, consistência da proposta, coerência entre linguagem e encenação, relevância e potencial de comunicação com o público, diversidade de linguagens e viabilidade técnica.

7.9 A Curadoria também poderá considerar a afinidade ou possibilidade de diálogo com o eixo curatorial **“Corporalidades do Hoje”**, entendido como orientação para a composição da programação.

7.10 O eixo curatorial não se configura como critério eliminatório, sendo adotado como diretriz para a construção de uma programação plural, diversa e representativa do teatro contemporâneo.

8. Responsabilidades da Comissão Organizadora do Festival

8.1 Os espetáculos selecionados terão **hospedagem e alimentação** custeados pelo Festival.

8.2 Os espetáculos selecionados receberão um cachê bruto total que inclui cachê artístico e o transporte dos integrantes do grupo, cenário e figurinos, de sua origem a Jales/SP e retorno, de acordo com a distância:

- **Até 350 km: R\$ 4.000,00**
- **Acima de 350 km até 700 km: R\$ 5.500,00**
- **Acima de 700 km: R\$ 8.000,00**

8.3 Para aferição das distâncias citadas no item 8.2, a comissão organizadora consultará no Google Maps o trajeto mais curto por rodovia, considerando a distância do CEP geral da cidade da companhia e o CEP geral da cidade de Jales/SP.

8.4 As ações formativas selecionadas receberão cachê bruto no valor de **R\$ 1.500,00**.

8.5 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal.

8.6 O pagamento ocorrerá após a apresentação.

8.7 Em caso de cancelamento após contratação, o grupo ficará impedido de se inscrever nas duas edições subsequentes.

9. Responsabilidades do grupo/cia selecionado

9.1 Será de responsabilidade do grupo o transporte de elenco, técnica e produção.

9.2 Será de responsabilidade do grupo o transporte de material cênico (cenários, figurinos e adereços), bem como a guarda dos mesmos.

9.2 As apresentações deverão ocorrer nos dias e horários estabelecidos, não sendo permitidas alterações.

9.3 Após a apresentação, o grupo deverá retirar seus materiais do espaço cênico.

10. Disposições gerais

10.1 O e-mail e telefone informados na inscrição serão os canais oficiais de comunicação.

10.2 A inscrição implica concordância com todos os termos do regulamento.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Jales/SP, 1º de julho de 2026

**Comissão Organizadora do
12º Festival Nacional de Teatro de Jales/SP**